



**ANAIS DO CONGRESSO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA
FACULDADE PROCESSUS**

ISSN: em fase de emissão

Ano I, Vol.I, n.1, jan./jun., 2019.

Editor Responsável: Me. Jonas
Rodrigo Gonçalves

**BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DO
PRONOME OBLÍQUO ÁTONO SE¹.**

*Brief considerations on the use of oblique pronome atton if
Breves consideraciones sobre el uso de atton pronómico oblique si*

Jonas Rodrigo Gonçalves²
Leila Rodrigues da Silva Meneses³

Resumo

O tema deste artigo é uso do pronome oblíquo átono se nas petições iniciais na 3ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Ceilândia do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Investigou-se o seguinte problema: “O pronome oblíquo átono se é utilizado corretamente pelos advogados cíveis?”. Cogitou-se a seguinte hipótese “o pronome se é empregado corretamente (H0) ou não é empregada corretamente (H1)?”. O objetivo geral é “identificar nas petições cíveis se o pronome se está empregado corretamente”. O objetivo específico é: “classificar os erros e os acertos de acordo com as regras gramaticais da próclise, mesóclise e ênclise”. Este trabalho é importante em uma perspectiva individual devido a ampliação do conhecimento perante o pronome oblíquo átono se; para a ciência, é relevante pois evidenciará se o operador do direito é conhecedor do referido tema, agrega à sociedade pelo fato de da importância social e cultural da língua portuguesa. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses.

¹ © Todos os direitos reservados para a Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, cujas citações deste artigo são permitidas desde que citada a fonte.

² Mestre em Ciência Política, especialista em Letras (Linguística: Revisão de Texto), licenciado em Letras (Português e Inglês), licenciado em Filosofia, coordenador dos grupos de pesquisa “Português Jurídico”, “Políticas Públicas”, “Língua Portuguesa em concursos públicos”, docente da Faculdade Processus.

³ Discente da Faculdade Processus.

Palavras-chave: Pronome. Se. Língua Portuguesa. Petição. Advogado.

Abstract

The subject of this article is the use of the unstressed oblique pronoun if in the initial petitions in the 3rd Civil Court, of the Judicial Circumscription of Ceilândia of the Court of Justice of the Federal District and Territories. The following problem was investigated: "Is the unstressed oblique pronoun properly used by civil lawyers?" The following hypothesis was considered "is the pronoun used correctly (H0) or not correctly used (H1)?" The general aim is to "identify in civil petitions whether the pronoun is used correctly". The specific objective is: "to classify errors and correct answers according to the grammatical rules of the proclisis, mesoclide and enclisis". This work is important from an individual perspective because of the broadening of knowledge before the oblique pronoun if unstressed; For science, it is relevant because it will show if the legal operator is knowledgeable about this theme, adds to society because of the social and cultural importance of the Portuguese language. This is a theoretical qualitative research lasting six months.

Keywords: Pronoun. If. Portuguese language. Petition. Lawyer.

Resumen

El tema de este artículo es el uso del pronombre oblicuo no estresado si en las primeras peticiones en el 3er Tribunal Civil, de la Circunscripción Judicial de Ceilândia del Tribunal del Distrito Federal y Territorios. Se investigó el siguiente problema: "¿Los abogados civiles utilizan adecuadamente el pronombre oblicuo no estresado?" Se consideró la siguiente hipótesis "¿se usa correctamente el pronombre (H0) o no se usa correctamente (H1)?" El objetivo general es "identificar en peticiones civiles si el pronombre se usa correctamente". El objetivo específico es: "clasificar los errores y corregir las respuestas de acuerdo con las reglas gramaticales de la proclisis, mesoclide y enclisis". Este trabajo es importante desde una perspectiva individual debido a la ampliación del conocimiento antes del pronombre oblicuo si no está estresado; Para la ciencia, es relevante porque mostrará si el operador legal está bien informado sobre este tema, se suma a la sociedad debido a la importancia social y cultural de la lengua portuguesa. Esta es una investigación cualitativa teórica que dura seis meses.

Palabras clave: Pronombre Si Lengua portuguesa. Petición Abogado.

Introdução

Desde a terceira década do século XX o tema colocação de pronomes oblíquos átonos é difundido. Registra-se que nesta época, o escritor modernista Oswald de Andrade, em seu poema Pronominais, compendiou tal assunto ao explicitar a proibição do uso dos pronomes pessoais átonos no início de frases. Vejamos os versos do poeta presentes na gramática de Faraco et al (2009):

Dê-me um cigarro
Diz a gramática
Do professor e do aluno
E do mulato sabido
Mas o bom negro e o bom branco
Da Nação Brasileira
Dizem todos os dias

Deixa disso camarada
Me dá um cigarro.

Percebe-se que, mesmo após vários anos, o poema de Oswald de Andrade retrata a realidade brasileira: o bom negro e o bom branco desconhecem as regras de colocação pronominal. E o mulato sabido, será que realmente domina tais práticas? Assim, baseando-se no referido autor, este artigo tem como parâmetro a falta de observância das regras gramaticais ligadas ao emprego do pronome por parte dos advogados.

Pode-se dizer que o pronome é o termo que substitui ou acompanha o substantivo (Gonçalves, 2017). Os pronomes simbolizam as pessoas do discurso, reportam os termos já expressados no texto e prenunciam os que se fará menção no texto.

Este artigo se propõe a responder ao seguinte problema “o pronome se é empregado corretamente nas petições iniciais na 3ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Ceilândia do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios? Assim, a análise se restringirá ao pronome oblíquo átono se que estão elencados nas petições iniciais na 3ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Ceilândia do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Logo, é necessário verificar como o pronome se é aplicado nas petições civilistas. À vista disso, há de se confirmar uma das hipóteses: corretamente (H0) ou não é empregada corretamente (H1)?

Sendo assim, perante o que foi explanado, o objetivo principal deste trabalho é identificar nas petições cíveis se o pronome se está empregado corretamente. Subsidiariamente, para esclarecer de tal propósito, é imprescindível classificar os erros e os acertos de acordo com as regras gramaticais da próclise, mesóclise e ênclise.

De fato, em um ambiente tão formal, no qual pequenas as falhas são inaceitáveis, textos com erros de português são intoleráveis. Portanto, o incentivo para a realização desta análise é contribuir para a ampliação do conhecimento perante o pronome oblíquo átono se.

Esta pesquisa é importante, pois contribui para o conhecimento do pronome oblíquo átono se. A explanação deste tema mostrará para o leitor a forma correta de utilização do referido termo.

A importância desta pesquisa para a ciência, pois evidenciará se o operador do direito é conhecedor do referido tema. O mapeamento dos erros mais comuns traçará uma nova perspectiva para o português jurídico.

Para a sociedade agrega valor social e cultural para língua portuguesa. Um português adequado e sem vícios é capaz de proporcionar uma melhor relação entre os profissionais do direito.

Em relação aos meios de investigação, esta pesquisa é descritiva e classifica-se como: investigação ex post facto, documental e telematizada. Tendo em vista a ocorrência de uma análise profunda sobre o pronome oblíquo átono se nas petições de um local específico, a estratégia de pesquisa adotada é o estudo de caso.

A amostra de dados avaliada tem como base 10 (dez) petições protocoladas em 2016 e 2017 no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Circunscrição Judiciária de Ceilândia e distribuídas por sorteio para 3ª Vara Cível. Os dados analisados são oriundos das próprias petições, nas quais recebem as seguintes denominações A, B, C, D, E, F, G, H, I e J. A ferramenta de auxílio para a análise e

tratativa dos dados, bem como para a determinação dos procedimentos estatísticos é o software Microsoft Office®.

Resultados e Discussões

Nas 10 (dez) petições apreciadas foram revelados 99 (noventa e nove) episódios no qual intercorreram o pronome oblíquo átono se. Segundo a Tabela 1, em 95% (noventa e cinco por cento) dos casos o referido pronome foi empregado corretamente:

Tabela 1 – Circunstâncias do pronome oblíquo átono se nas petições

Ocorrências	Quantidade (unidade)
Acertos	95
Erros	04
Total	99

Fonte: Elaboração Própria

Embasando-se na Tabela 2, infere-se que a Petição E apresentou mais erros do que acertos ao empregar o pronome oblíquo se. Isto é, do total das evidências, cerca de 9% (nove por cento) estavam em desacordo com as normas gramaticais. Ressalta-se as petições B, C, D, F, H, I e J não apresentaram erros, o que representando 70% (setenta por cento) do total das iniciais.

Tabela 2 – Intercorrências de erros e acertos

Ocorrências (un)	Petições										Total (un)
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Erros	1	0	0	0	2	0	1	0	0	0	04
Acertos	23	3	8	3	16	1	18	23	0	0	99

Fonte: Elaboração Própria

Consoante com a Tabela 3, o maior número de erros acerca da utilização do pronome oblíquo átono se está exposto na petição E, fato este que representou 50% (cinquenta por cento) do total de falhas. No que concerne aos equívocos mais cometidos, o emprego da próclise após a vírgula representou 75% (setenta e cinco por cento) dos desvios:

Tabela 3 – Erros

Motivos do emprego indevido do pronome oblíquo átono se	Petições										Total (un.)
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Início da frase	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Após a vírgula	0	0	0	0	2	0	1	-	1	-	3

Total (un.)	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4
--------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Elaboração Própria

Da Tabela 4, interpreta-se que, aproximadamente, 43% (quarenta e três por cento) dos acertos é atribuído a ênclise e 38% (trinta e oito por cento) a próclise.

Tabela 4 - Acertos

Motivos do emprego correto do pronome oblíquo átono se	Petições										Total (un.)
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Próclise	14	0	6	0	10	0	3	4	0	0	37
Ênclise	6	3	2	2	4	1	12	11	0	0	41
Próclise ou ênclise	3	0	0	1	2	0	3	8	0	0	17
Total (un.)	23	3	8	3	16	1	18	23	0	0	95

Fonte: Elaboração Própria

Considerações Finais

A O assunto colocação pronominal é debatido desde o século XX. Por conseguinte, anota-se que no poema Pronominais, Oswald de Andrade tratou a temática ao explicitar a proibição do uso dos pronomes pessoais átonos no início de frase.

No entanto, os advogados, ao redigirem as suas petições, respeitam ou não as normas da Língua Portuguesa, em especial, as relacionadas ao emprego do pronome oblíquo átono se. Notadamente, na maioria das vezes, as regras de utilização do referido pronome foram obedecidas nas petições distribuídas para 3ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Ceilândia do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Logo, levando em consideração as regras do pronome oblíquo átono se, as petições do referido juízo atenderam o padrão culto da Língua Portuguesa. Assim, excluiu-se H1 e confirmou-se H0, pois, por diversas vezes o pronome oblíquo átono se foi utilizado corretamente.

Portanto, de acordo com o contexto, esta análise tinha como propósito identificar se nas petições da 3ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Ceilândia do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o pronome oblíquo átono foi empregado dentro das normas do Português. De forma subsidiária, foi preciso identificar as falhas mais constantes e as regras cabíveis em cada caso.

Por fim, a tabela 2 resumiu o que foi estudado, ou seja, nas petições destinadas à respectiva vara, em uma quantidade significativa de assertivas o pronome oblíquo átono se foi empregado corretamente. Desse modo, o presente trabalho concluiu que em 95% (noventa e cinco por cento) dos casos o respectivo pronome foi empregado corretamente nas petições analisadas.

Referências

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. rev., ampl. atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. 38. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

FARACO, Carlos Emílio, MOURA, Francisco Marto de, MARUXO JUNIOR, José Hamilton. **Gramática**: Faraco – Moura - Maruxo. Ática, 2007.

GARCIA, Maria Cecília, REIS, Benedita Aparecida Costa dos. **Minimanual Compacto de Gramática**: Língua Portuguesa. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2010.

GEGORIM, Clovis Osvaldo. **Michaelis Português**: Gramática Aplicada. 2. Ed. São Paulo: Melhoramentos, 2007.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Gramática Didática e Interpretação de Textos**: teoria e exercícios. 17. ed. Brasília: JRG, 2017

MARCONI, Mariana de Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINO, Agnaldo. **Português Esquemático**: Gramática, Interpretação de Texto, Redação Oficial, Redação Discursiva. 3. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2014.

MARTINS, Dileta Silveira, ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português Instrumental**: de Acordo com as Atuais Normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NICOLA, José de, INFANTE, Ulisses. **Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa**. São Paulo: Scipione, 1997.

PESTANA, Fernando. **A Gramática para Concursos Públicos**: Série Provas e Concursos. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em: <https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/disciplinas/letras-portugues/morfologia-pronomes>. Acesso em: 01 mai. 2018

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em: < <https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/disciplinas/letras-portugues/morfologia-pronomes>>. Acesso em: 01 mai. 2018

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em: <<https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/disciplinas/letras-portugues/morfologia-pronomes>>. Acesso em: 01 mai. 2018

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em: < https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/questoes/search/1/20171005?banca=2&modo=1&order=questão_aplicada_emdesc&page=2&per_page=5&product_id=1&url_solr=master&user_id=0>. Acesso em: 01 mai. 2018

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em: <<https://www.qconcursos.com/questoesdeconcursos/questoes/search?migalha=true&modo=1&order=id+asc&>

page=2&per_page=5&product_id=1&prova=56636&url_solr=master&user_id=0>.
Acesso em: 01 mai. 2018

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em: <<https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/questoes/search?migalha=true&prova=56800&modo=1>> . Acesso em: 01 mai. 2018

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em: < <https://www.qconcursos.com/questoes-deconcursos/questoes/search?migalha=true&prova=56826>. Acesso em: 01 mai. 2018

YIN, Robert. **Estudo de caso, planejamento e métodos**. 3.ed, São Paulo; Bookman, 2005.